



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIUNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 023/02.

Ibiúna, 15 de Abril de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

- LEIA-SE EM SESSÃO
 - COPIAS AUS ESS
 - AS COMISSOES. 10/04/2012

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 24, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva ANTONIO GARCIA, a Quadra de Esportes localizado na EMEF(R) do Bairro Cristiano Pedroso, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do Bairro, era muito conhecido pois foi muitos anos Inspetor de Quarteirão, era estimado pelos moradores, merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a
Vossa Excelência , na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta
consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO SR.

ESTADO SIA
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

14/1/2002

PROJETO DE LEI N° 024/2002. DE 15 DE ABRIL DE 2001.

“Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Cristiano Pedroso.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO GARCIA”**, a quadra de esporte localizada na EMEF(R) do Bairro Cristiano Pedroso.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

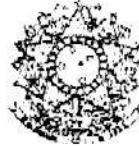
**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE
ABRIL DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - CONSOLACAO
ALDORINA FIDAL - Oficial
HERCILIA DE FREITAS FELIPE
Of. M. 1001
Rua Maceió n.º 77
Fone: 256-5506 São Paulo
Comarca da Capital

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLACAO

RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONE: 256-5506

ANTONIO PELEGRI NI
Oficial Major substitutoHERCILIA DE FREITAS FELIPE
Escrivã InterinaRACHEL SILVA DANIEL
Escrivã AutorizadaÓBITO N.º 22.976

CERTIFICO que, o fls. 130vs do livro n.º C-42, de registro de óbito
foi feito, que hoje o assento de ANTONIO GARCIA,
telecid. 0 dos 27 de março de 1 988, às 06 hora
e 20 minutos, neste subdistrito-
do sexo masculino de cor branca profissão aposentado,
natural da Jundiaí, São Paulo-
residente Sítio Cristiano Pedroso, Bairro Sorocambinha, Ibiuna, São Paulo-
com setenta e quatro anos- de idade
filho de Manoel Garcia e dona Rosa Bocanera-

estada civil casado com dona Maria Pinto Pedroso, deixou os filhos: Constante,
Roque, Solange, Maria Aparecida. Deixou bens-

Foi declarante Roque Garcia-

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Raul Sergio Martins Coimbra-
que deu como causa da morte Insuficiencia arterial aguda, Arritmia cardíaca-
insuficiencia cardíaca congestiva, arterioesclerose-

foi Getsemani, Capital
e o sepultamento feito no cemiterio

Observações:

Assinatura e Cédula
Das 27409

O referido é verdade e dou fé

Consolacão - São Paulo, 28 de

março

de 1988

O OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM SEDDE DE
PRESIDENTE DELIBERAÇÃO
2002

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para
deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado o Projeto de Lei nº. 140/2002
que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Barras";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para
deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado o Projeto de Lei nº. 141/2002
que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Cristiano Pedrosa";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para
deliberação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado o Projeto de Lei nº. 142/2002
que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro dos Ribeiros";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta na presente data
o Projeto de Resolução nº. 09/2002 que "Autoriza a doação de Bens móveis
pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, e dá outras providências";

Considerando que a Mesa da Câmara apresenta também na
presente data o Projeto de Resolução nº. 10/2002 que "Revoga a Resolução no.
06/2001, de 10 de outubro de 2001.:";

Considerando que as denominações propostas aos Ginásios
Poliesportivos são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas
idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas
Comunidades;

Considerando a necessidade para que a Mesa da Câmara tenha
autorização para doar ao Fundo Social de Solidariedade de Ibiúna os bens pertencentes
ao seu patrimônio conforme determina a Lei Federal nº. 8.666;

Considerando a necessária revogação da Resolução anteriormente
aprovada para que não gere controvérsias quanto a interpretação no nosso Regimento
Internacional;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de
denominações, doação de bens patrimoniais, e revogação de Resolução.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos
131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 140, 141,
142 e os Projetos de Resolução nºs. 09/2002 e 10/2002 colocados em Regime de
Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da
presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE
ABRIL DE 2002.

Leônio R. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador - PTB

Dado Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

Fortunato Cola Raimundo
Magalhães da Costa, Jr. - PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 141/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de abril passado, o Projeto de Lei nº. 141/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Cristiano Pedroso."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar Ginásio Poliesportivo do Bairro Cristiano Pedroso, homenageando o Sr. Antonio Garcia, ilustre senhor, de família tradicional do Bairro, pessoa muito humilde, muito estimado por todos pelos serviços que prestava a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária e justa, sendo aspiração dos moradores do bairro homenagear um ilustre cidadão que conviveu no Bairro Cristiano Pedroso e relevantes serviços prestou.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

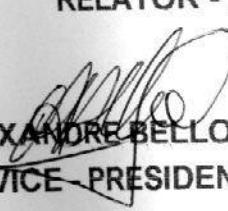
É o parecer.

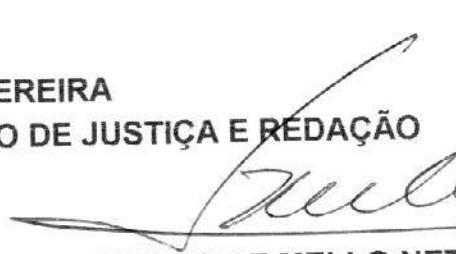
SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE

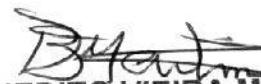
ABRIL DE 2002.

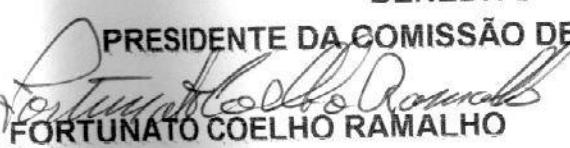

LUIZ FERNANDO PEREIRA

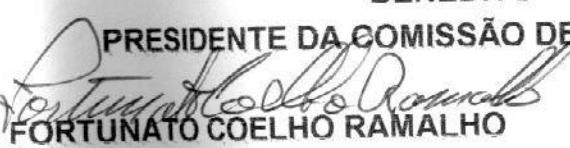
RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 141/2002 - fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CAMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

131/02

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 131/2002

"Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Cristiano Pedroso."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "QUADRA POLIESPORTIVA ANTONIO GARCIA", a quadra de esporte localizada na EMEF (R) do Bairro Cristiano Pedroso.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 17 DE ABRIL DE
2002.

[Signature]
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

[Signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETARIO

[Signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 189/2002

Ibiúna, 17 de abril de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 131/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 024/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 141/2002, que “Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Cristiano Pedroso”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 141/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 15 de abril passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão. Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por quatorze votos favoráveis e três contrários dos Vereadores Roque José Pereira, Lázaro Antonio de Freitas e João Benedicto de Mello Neto, e em virtude da aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 141/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores. Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 141/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 131/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 189/2002, de 17 de abril de 2002.

Ibiúna, 18 de abril de 2002

Emanuel Gabriel Vieira
Secretário da Div. do Processo Legislativo